



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.979

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2018

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Finanças .....	1
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	2
Secretaria da Educação.....	3
Secretaria da Saúde.....	7
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.....	8
Previpalmas .....	14

### Atos do Poder Executivo

#### ATO Nº 441 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### EXONERAR

**HELIETH BARBOSA LOPES**, do cargo de Diretor de Normas e Procedimentos Contábeis – DAS-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 13 de abril de 2018.

Palmas, 16 de abril de 2018.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**João Paulo César Lima**  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### Secretaria de Finanças

#### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna pública a **REVOGAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de locação de veículos com motorista, de interesse do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, processo nº 2017053623. Em atendimento ao DESPACHO Nº 055/2018, emitido pelo órgão requisitante, acostado nos autos fl. Nº 356. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário comercial, em dias úteis pelos fones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de abril de 2018.

**Andria Moreira Barreira**  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome	CPF/CNPJ	Processo / Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
IVO DIAS DE OLIVEIRA	135.749.571-49	2017067919/ISS-CO	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente exonerando o contribuinte da cobrança exigida na NL nº 4501.
		2017067920/IPTU-AF 2017067921/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente exonerando o contribuinte da cobrança de IPTU/2012 a IPTU/2015. NL nº 4502 e nº4503.
CLAUDIO DE OLIVEIRA GONÇALVES	588.705.711-49	2017073452/ISS-CO	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la improcedente, confirmando o valor do lançamento da NL nº 4717
		2017073453/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte da cobrança de IPTU/2012 e IPTU/2013. NL nº4718.
ALRISTON SOARES DA SILVA	433.103.972-20	2017073488/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte da cobrança de IPTU/2012 e IPTU/2013 do imóvel. NL nº 4733.
BENEDITO NETO DE FARIA	427.352.541-00	2017067999/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte da cobrança de IPTU/2012 e IPTU/2013 do imóvel. NL nº 4528.
NILTON ALCÂNTARA NEVES	317.783.131-91	2017061188/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte da cobrança de IPTU/2012 e IPTU/2013 do imóvel. NL nº 4384.
AGIPLAN SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA	07.249.846/0039-81	2017064891/ ISS-NL-DMS	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando do lançamento da notificação de recolhimento. NL nº 4428.
JOSÉ GOMES DA SILVA	024.217.711-53	2017073405/ISS-CO	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la improcedente, confirmando o lançamento. NL nº 4691.
TMH TROPICAL IND E COM DE MAGUEIRAS E HOTEL	03.456.761/0001-40	2017067861/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte do IPTU/2012. NL nº4466
ANTONIO JOEL LEOPOLDINO	161.897.369-04	2017061149/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte dos IPTU/2012. NL nº 4353.
ALEXANDRE CARDOSO FEITOSA	175.103.253-15	2017048960/ISS-CO	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente em parte, confirmando o lançamento em parte da NL nº 4950.
LEONARDO PINHEIRO GASPARINI E OUTRO	707.924.291-68	2017061180/IPTU-AF	Conhecer da reclamação e no mérito julgá-la procedente, exonerando o contribuinte do IPTU/2012. NL nº 4374.

Palmas, 11 de Abril de 2018.

**Carlos Augusto Mecnas Martins**  
Secretário Executivo - JUREF

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 72/2018/SEISP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Interromper férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora JERUZA TAVARES DA SILVA, matrícula funcional nº 255181, cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada nesta Secretaria, a partir de 17/04/2018 a 01/05/2018, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, anteriormente marcada para 02/04/2018 a 01/05/2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os dias restantes a partir de 20/07/2018 a 03/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 73/2018/SEISP, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Interromper férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017 e Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.854 de 09/10/2017, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011, e o Decreto de 22 de abril de 2009.

CONSIDERANDO que as férias interrompidas serão reprogramadas para fruição no mesmo exercício, salvo se a interrupção ocorrer no mês de novembro ou dezembro, onde as mesmas terão que ser usufruídas no exercício seguinte, mas somente até o mês limite para aquisição de novo período de férias, conforme o Art. 2º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que ficará vedada a concessão de novas férias quando houver férias do servidor interrompidas a serem gozadas, conforme o Art. 6º, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO o Art. 13, do Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que estabelece ao dirigente máximo de cada órgão ou entidade que em conjunto com o setor de recursos humanos da pasta serão responsáveis pela concessão obrigatória de férias anuais aos servidores.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 25 (vinte e cinco) dias das férias da servidora DIONISIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 141421, cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada nesta Secretaria, a partir de 01/04/2018 a 25/04/2018, relativamente ao período aquisitivo de 2016/2017, anteriormente marcada para 01/04/2018 a 30/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**JOÃO PAULO CÉSAR LIMA**  
Secretário da Casa Civil

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0247, 16 DE MARÇO DE 2018. (\*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

#### RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com construção de cobertura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral Fidêncio Bogo	2018008843	R\$ 83.612,37
TOTAL			R\$ 83.612,37

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.961, de 20 de março de 2018, pág. 10.

### PORTARIA GAB/SEMED nº 0289, DE 11 DE ABRIL de 2018.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 947, de 11 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 01/2018, de 27 de março de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrito, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, CNPJ Nº 17.652.131/0001-56, localizado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, nº 16-A, em Palmas - TO, para a oferta do Curso da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 947 de 11/08/2016

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna publico que na Portaria/GAB/SEMED/Nº 0153, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 1.954, de 8 de março de 2018, pág. 11.

Onde se lê:  
PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0153, 6 DE MARÇO DE 2017.

Leia – se:  
PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0153, 6 DE MARÇO DE 2018.

Palmas, 13 de abril de 2018.

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### ERRATA

A ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Resultado de Licitação Convite de aquisição de gêneros alimentícios nº 002/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.977 de 12 de abril de 2018, pág. 16.

Onde se lê:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME, com o valor total de R\$ 15.606,55 (Quinze mil seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos),  
WS SUPERMECADOS EIRELE-ME, com o valor total de R\$ 4.721,50 (Quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos),

Leia-se:

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS-ME, com o valor total de R\$ 15.450,55 (Quinze mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos),  
WS SUPERMECADOS EIRELE-ME, com o valor total de R\$ 6.494,50 (Seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Palmas/TO, em 12 de Abril 2018.

Adelson Martins dos santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO Nº 2018001383

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 12.558,50 (Doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001383.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305. 4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Sandra Eloísa Martins Soares Maciel, inscrita no CPF nº 293.104.698-11 e portadora do RG nº 7.799.413-9 SSP/SP. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

PROCESSO Nº 2018001383

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018001383.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305. 4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza de Despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sr.ª Sandra Eloísa Martins Soares Maciel, inscrita no CPF nº 293.104.698-11 e portadora do RG nº 7.799.413-9 SSP/SP. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.196.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018**

PROCESSO Nº 2018001379  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001379.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151631-53 e portadora do RG nº 81987 SSP/TO. Empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018**

PROCESSO Nº 2018001379  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.557,30 (Treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001379.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151631-53 e portadora do RG nº 81987 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108.67 e portador do RG nº 14726534SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018**

PROCESSO Nº 2018001379  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.866,50 (Hum mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001379.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151631-53 e portadora do RG nº 81987 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018**

PROCESSO Nº 2018001379  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: WS SUPERMERCADO EIRELI - ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.734,10 (Oito mil setecentos e trinta e quatro reais e dez centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001379.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151631-53 e portadora do RG nº 81987 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001 - 59, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262 - 04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018**

PROCESSO Nº 2018001379  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO  
 CONTRATADA: BRISA CORP EIRELI-ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.150,98 (Onze mil cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018001379.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Naturezas de Despesas: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201.202.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, por sua representante legal a Sr.ª Marilene Mendes da Costa Silva, inscrita no CPF nº 242.151631-53 e portadora do RG nº 81987 SSP/TO. Empresa BRISA CORP EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.789.197/0001, por meio de seu representante legal o Sr. Justeny Dias Ferreira, inscrito no CPF nº 002.966.521-30 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.989,40 (Dez mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 11.647,70 (Onze mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), agricultora FRANCISCA SUZANA DE ARAÚJO, com o valor total de R\$ 1.528,00 (Hum mil quinhentos e vinte e oito reais), agricultor EURÍPEDES BORGES GOMES, com o valor total de R\$ 2.435,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais) e agricultor DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, com o valor total de R\$ 2.435,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2018001506, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de Abril de 2018.

Adriana França Quixabeira Lima  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 12.676,78 (Doze mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 3.996,15 (Três mil novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2018003451, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 12 de abril de 2018.

Andreia Venicias Carvalho da Silva  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Pequenininhos do Cerrado, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 10.780,00 (Dez mil setecentos e oitenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 10.434,50 (Dez mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP, com o valor total de R\$ 1.779,00 (Hum mil setecentos e setenta e nove reais) e RÉGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, com o valor total de R\$ 4.123,95 (Quatro mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018005322, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de abril de 2018.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Criança Feliz, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.198,80 (Seis mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 8.230,50 (Oito mil duzentos e trinta reais e cinquenta centavos) e DOMINGOS GONÇALVES PEREIRA, com o valor total de R\$ 8.864,70 (Oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2018004699, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de abril de 2018.

Maria Aparecida Araújo Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.626,88 (Hum mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor total de R\$ 59,70 (Cinquenta e nove reais e setenta centavos), WS SUPERMERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.626,88 (Hum mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), BRISA CORP EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 4.093,30 (Quatro mil e noventa e três reais e trinta centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, com o valor total de R\$ 7.928,08 (Sete mil novecentos e vinte e oito reais e oito centavos), VILELA & VILELA LTDA, com o valor total de R\$ 159,80 (Cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) e TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 6.869,00 (Seis mil oitocentos e sessenta e nove reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018007820, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2018.

Ludimila Barbosa Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 03 de Maio de 2018, na sala direção na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, localizada no endereço Quadra 404 Norte, APM 27, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018, do tipo EMPREITADA POR

MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma parcial da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, Processo n.º 201800617. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3218-5432/98435-0246.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

Lindijoe Matos de Jesus  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018007421, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/05/2018, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min na Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, situada na Quadra 1103 Sul APM 14 Alameda 14 Lote 01, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de maio de 2018, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5258.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2018.

Iracimar Rosa Martins Fiduário  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 004/2018 de Fevereiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018008842, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/05/2018, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 17h30min na Escola Municipal Anne Frank situada na 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Centro Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de maio de 2018, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5377.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2018.

Anderson Bezerra Barros  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

A ACCEI do CMEI João e Maria, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 006/2018 de 20 de fevereiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018007818, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/05/2018, no horário de 07h30min

às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no CMEI João e Maria, situado 305 Sul (Arso 32), APM 04 e parte da APM 03, Ql.10 Rua 03, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08/05/2018, às 15 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 99106-2329.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2018.

Ludimila Barbosa Oliveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A ACE da Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 003/2017 de 12 de dezembro de 2017, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018008036, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/05/2018, no horário de 07h30min às 11h30min na Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos situado à Quadra T-22 Rua LO-05, APM 37, Setor Taquari- Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de Maio de 2018, às 09 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3015-7382.

Palmas/TO, 16 de Abril de 2018.

Adelson Martins dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A ACCEI do CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2018, Processo nº 2018003401, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e as Resoluções do FNDE nº. 026/2013 e 004/2015. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 07/05/2018, no horário de 08h às 13h e das 14h30min às 17h30min no CMEI Matheus Henrique de Castro dos Santos situado à Quadra 1.105 Sul, APM 20, Alameda 15, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 08 de maio de 2018, às 15 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3217-5414.

Palmas/TO, 16 de abril de 2018.

Leidinalva Silva Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÍNCIPES E PRINCESAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 01/2018 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de quatro anos, no Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas,

CNPJ 17.652.131/0001-56, localizado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, nº 16-A, em Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 01/2018, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Rute Soares Rodrigues  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

##### RESOLUÇÃO CME-PALMAS-TO Nº 02, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11 e, tendo em vista o Parecer CEB/CME-Palmas-TO nº 02/2018 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de dois anos, na Escola Municipal de Tempo Integral, CNPJ 08.474.972/0001-20, localizado na Quadra 301 Norte, Avenida LO, APM 01, Plano Diretor Norte, em Palmas-TO, o funcionamento do Ensino Fundamental.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 02/2018, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

§ 1º Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Palmas-TO, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

Rute Soares Rodrigues  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 1.398 de 08/06/2017

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

##### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 01/2018

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento dos cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas.

PROCESSO Nº 02.186.2017  
APROVADO EM: 27/03/2018



**VOTO DA RELATORA:**

Diante dos aspectos formais e legais, presentes no relatório de análise dos autos do processo Nº 02.186.2017, do Centro Municipal de Educação Infantil Príncipes e Princesas, bem como das observações realizadas pela conselheira do CME, vota a relatora do presente processo pelo credenciamento, autorização de funcionamento do curso da educação infantil e ensino fundamental por um período de 04 (quatro) anos condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, no prazo determinado:

1. Apresentação no prazo de 60 (sessenta) dias do Projeto Político Pedagógico ajustado para atender ao ensino fundamental;
2. Apresentação do Alvará de licença para funcionamento da unidade educacional no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste Parecer.
3. Apresentação do Alvará do Corpo de Bombeiros, ao CME-PALMAS-TO, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação deste Parecer.

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO, emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados os prazos e a instituição ainda não as tiver cumprido, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Palmas, 27 de março de 2018.

Rute Soares Rodrigues  
Conselheira – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Rute Soares Rodrigues  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 1.398, de 08/06/2017

HOMOLOGO  
EM 11 /04/2018

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Presentes na plenária: Aclenes Gomes Barbosa Coelho, Ivone Francelina Sousa, Mauro Antonio de Oliveira, Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, Osvaldo Soares Neto, Rogério Barros de Lucena, Rute Soares Rodrigues e Sidismar Araújo Soares.

**PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 02/2018**

**ASSUNTO:** Renovação de autorização de funcionamento do curso do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares.  
**PROCESSO Nº 02.185.2017**  
**APROVADO EM:** 27/03/2018

**VOTO DA RELATORA:**

Considerando as condições de infraestrutura, pedagógicas, inspeção no que se refere à parte administrativa, aspectos legais e ambiente propício ao processo ensino aprendizagem. Considerando a grande demanda de alunos atendidos na unidade educacional e o transtorno que poderá ocorrer caso não continue em pleno funcionamento, prejudicando muitos pais e mães que precisam deixar seus filhos em tempo integral para prover o sustento da família.

A relatora vota favorável à renovação de autorização de oferta do curso de ensino fundamental na Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Morais Tavares por um período de 2 (dois) anos, condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados:

1. Entregar cópia do Alvará da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste Parecer;

Depois de cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução a qual não as mencionará. Porém se expirados

os prazos e a Instituição ainda não estiver cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar os documentos supracitados no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

**DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Câmara de Educação Básica aprova por unanimidade o voto da relatora.

Palmas, 27 de março de 2018.

Rute Soares Rodrigues  
Conselheira – Relatora  
CME-PALMAS-TO/CEB

Rute Soares Rodrigues  
Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 1.398, de 08/06/2017

HOMOLOGO  
EM 11 /04/2018

Danilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação  
ATO Nº 947 – NM de 11/08/2016

Presentes na plenária: Aclenes Gomes Barbosa Coelho, Ivone Francelina Sousa, Mauro Antonio de Oliveira, Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, Osvaldo Soares Neto, Rogério Barros de Lucena, Rute Soares Rodrigues e Sidismar Araújo Soares.

## Secretaria da Saúde

### PORTARIA SUSP Nº 439/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 13 DE ABRIL DE 2018

Suspensão do Contrato de Credenciamento nº 18/2016 sob Processo nº 201638421, firmado com o Hospital Ortopédico do Tocantins LTDA, que tem como objeto, a prestação de serviços em Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Ortopedia e Traumatologia, Exame de Densitometria Óssea.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e o Ato 396-DSG, de 06 de abril de 2018.

CONSIDERANDO o Despacho nº 25/2018 da primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Expediente nº 9602/2017.

CONSIDERANDO o Memo nº 240/SEMUS/DASS da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde.

CONSIDERANDO o Despacho nº 03/2018/ASSEJUR, de 09 de abril de 2018, que recomenda a suspensão imediata dos serviços.

CONSIDERANDO o ofício nº 54/2018 da primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins no Expediente nº 9602/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER o Contrato de Credenciamento nº 18/2016 sob Processo nº 201638421, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.605, de 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário Interino da Saúde

**PORTARIA SUSP Nº 440/SEMUS/DEXFMS/GFP,  
DE 13 DE ABRIL DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por tempo indeterminado, as remoções de servidores no âmbito da Rede Municipal de Saúde Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos treze dias do mês de abril de 2018.

WHISLLAY MACIEL BASTOS  
Secretário Interino da Saúde

**Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico e Emprego**

**PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 084/2018, de 11 de abril de 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar de nº 005 de 13 de abril de 1999, em especial, sob o amparo do Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Eco-Industrial em Palmas.

**RESOLVE:**

Art.1º – Fica extinto o Processos Administrativos: 020676/2012, 032504/2012, 0333333/2015 em nome da empresa: PANTANAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.377.406/0001-49 localizada na ARS-SE 115, QI- D, Lote:15, Alameda: 04.

Art. 2º – Salientamos que a motivação da extinção dos Processos se dá uma vez que a empresa não cumpriu com o exposto no Decreto nº 189 de 27 de julho de 2006, deixando de entregar os documentos solicitados.

Art. 3º – Conforme a Notificação Administrativa nº 318/2016 de 04 de outubro de 2017 tomando ciência em 26 de janeiro de 2018, solicitação de prorrogação de prazo protocolado no dia 30 de janeiro de 2018 (pg 86) sendo lhe concedido 30 dias a contar do dia 01 de março quando a representante deu ciência, vencido o prazo no dia 01 de abril não sendo anexado nada no processo depois dessa solicitação, onde solicita providencia acerca de regularização das áreas, uma vez não cumprido somos favorável a anulação da Certidão Precária de Reserva de Imóvel e Habilitação para Alvará de Construção e Cancelamento dos Processos para cumprir as exigências do Decreto em vigor, retornando as áreas ao município de Palmas.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 089/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
HANAUER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	20011044214 – 20033002473 - 20055020723
Endereço	ASR – SE 105, QI-J, LOTE.01 AO 13 ALAMEDA:09
1.CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO E ATUALIZADO;	7. REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
2. DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	8. PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
3. CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	9. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
4. CARTÃO DO CNPJ ATUALIZADO;	10. HABITE-SE
5. ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMUDS);	11. ESCRITURA
6.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);	

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 28 de Março de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 093/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
RODRIGUES E FERREIRA LTDA	200075488 - 20055016754
Endereço	ASR – SE 95, QI A, LOTE: 09 A 10, AL: 04.
1. Proposta para Instalação da Empresa;	7. Atestado de Atividade não poluentes;
2.Estudo de viabilidade técnica e Econômica ATUALIZADA;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	9. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;



4.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	10. Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
6.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	12. Habite-se.
	13. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 094/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
DARCY R. F. BARROSO – ME	200065407
Endereço	ASR – SE 95, QI H, LOTE: 08, AL: 01.
1.Estudo de viabilidade técnica e Econômica ATUALIZADA;	6. Atestado de Atividade não poluentes;
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	7. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	9. Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
	11. Habite-se.
	12. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 095/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NERESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TEMPEROS LTDA	20055016939
Endereço	ASR – SE 95, QI K, LOTE: 06, AL: 09.
1.Estudo de viabilidade técnica e Econômica ATUALIZADA;	6. Atestado de Atividade não poluentes;
2. Contrato Social consolidado e ATUALIZADO;	7. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Documentos Pessoais de ambos os sócios AUTENTICADOS;	8. Registros Fotográficos evidenciando a conclusão da obra EDIFICADA;
4.Carta de Idoneidade Bancária ou Declaração do SPC ou CDL;	9. Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Cartão de CNPJ ATUALIZADO;	10. Alvará de construção ATUALIZADO;
	11. Habite-se.
	12. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 096/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
TABOÇÃO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	200720889
Endereço	ASR – SE 105, QI E, LOTE: 11 e 12, AL: 11.
1.Proposta para a instalação da Empresa;	6. Cartão de cnpj ATUALIZADO;
2.Estudo de viabilidade técnica e econômica ATUALIZADO;	7. Atestado de atividade não poluente (SEMUDS);
3. Contrato social e consolidados ATUALIZADO;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
4. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticadas;	9. Registro fotográfico evidenciando a conclusão da obra edificada;
5.Carta de idoneidade bancária ou declaração do S. P. C ou CDL;	10.Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
	12. Habite-se

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 097/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido

para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
BORGES E BRITO - ME	20044033875
Endereço	ASR - SE 105, QI E, LOTE: 10, AL: 04.
1.Proposta para a instalação da empresa;	6. Cartão de cnpj ATUALIZADO;
	7. Atestado de atividade não poluente (SEMDUS);
2.Estudo de viabilidade técnica e econômica ATUALIZADO;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Contrato social e consolidados ATUALIZADO;	9. Registro fotográfico evidenciando a conclusão da obra edificada;
4. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticadas;	10.Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Carta de idoneidade bancária ou declaração do	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
S. P.C ou CDL;	12. Habite-se
	13. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 098/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PALMAS LTDA	200057761
Endereço	ASR - SE 95, QI G, LOTE: 07 e 08, AL: 15.
1.Proposta para a instalação da empresa;	6. Cartão de cnpj ATUALIZADO;
	7. Atestado de atividade não poluente (SEMDUS);
2.Estudo de viabilidade técnica e econômica ATUALIZADO;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Contrato social e consolidados ATUALIZADO;	9. Registro fotográfico evidenciando a conclusão da obra edificada;
4. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticadas;	10.Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Carta de idoneidade bancária ou declaração do	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
S. P.C ou CDL;	12. Habite-se
	13. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 099/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
TRACBEL S.A	2010012373
Endereço	ASR - SE 95, QI G, LOTE: 0M, AL: 03.
1.Proposta para a instalação da empresa;	6. Cartão de cnpj ATUALIZADO;
	7. Atestado de atividade não poluente (SEMDUS);
2.Estudo de viabilidade técnica e econômica ATUALIZADO;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Contrato social e consolidados ATUALIZADO;	9. Registro fotográfico evidenciando a conclusão da obra edificada;
4. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticadas;	10.Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Carta de idoneidade bancária ou declaração do	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
S. P.C ou CDL;	12. Habite-se

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 101/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
DISTRIBUIDORA DE FRANGOS TOCANTINS LTDA	20033040436
Endereço	ASR - SE 95, QI D, LOTE: 01, AL: 01.
1.Proposta para a instalação da empresa;	6. Cartão de cnpj ATUALIZADO;
	7. Atestado de atividade não poluente (SEMDUS);
2.Estudo de viabilidade técnica e econômica ATUALIZADO;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
3.Contrato social e consolidados ATUALIZADO;	9. Registro fotográfico evidenciando a conclusão da obra edificada;
4. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticadas;	10.Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5.Carta de idoneidade bancária ou declaração do S. P.C ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
	12. Habite-se
	13. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 09 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 102/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CONSTRUTORA LIRA LTDA	2015022793
Endereço	ASR – SE 105, QI F, LOTE: 19A, AL: 15.
1. Contrato social e consolidado ATUALIZADO;	5. Registro fotográfico;
2. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticados;	6. Projeto de obras (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
3. Carta de idoneidade bancária ou declaração do S.P.C ou C.D.L.;	7. Alvará de construção ATUALIZADO.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 12 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 103/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
FLÁVIO JOSÉ HANAUER	20055020723 – 20011044214 - 20033002473
Endereço	ASR – SE 105, QI J, LOTE: 02 E 03, AL: 09.
1. Proposta para a instalação da empresa;	6. Cartão de cnpj ATUALIZADO;
2. Estudo de viabilidade técnica e econômica ATUALIZADO;	7. Atestado de atividade não poluente (SEMUDS);
3. Contrato social e consolidados ATUALIZADO;	8. Certidões negativas (Receita federal, Inss, Crf, municipal e estadual);
	9. Registro fotográfico evidenciando a conclusão da obra edificada;

4. Documentos pessoais de ambos os sócios autenticados;	10. Projeto de Obras (arquitetônico, anti-incêndio, hidráulico e sanitário);
5. Carta de idoneidade bancária ou declaração do S. P. C ou CDL;	11. Alvará de construção ATUALIZADO;
	12. Habite-se
	13. Escritura.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 10 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 104/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
AUTO POSTO E TRANSPORTADORA CAPIM DOURADO	2009028544
Endereço	ASR – SE 105, LOTE: 19A, AV: 105.
1. PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6. CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7. ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMUDS);
3. CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8. CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4. DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9. REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5. CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. O U C. D. L.	10. PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 10 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 105/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto



de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
MIRANDA E LUCENA LTDA	200941095
Endereço	ASR – SE 95, QI F; LOTE: 06; AL: 11;
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2.ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
3.CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	10.PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE
	13.ESCRITURA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 10 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 106/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NILZA TEDESCO REIS	20055016981
Endereço	ASR – SE 95, QI J; LOTE: 03; AL: 05;
1. CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	7.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
2.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	8.PROJETO DE OBRAS ( HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
3.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	9.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
4.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;	10. HABITE – SE
5.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);	11.ESCRITURA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 12 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 107/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e

dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
NASCIMENTO E CRONEMBERGER LTDA	20022028998 – 20055032573 – 20055029593
Endereço	ASR – SE 95, QI A; LOTE 03; AL: 07;
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2.ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
3.CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	10.PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE
	13.ESCRITURA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 10 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 108/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
RODEIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	5016747105
Endereço	ASR – SE 95, QI C; LOTE 01 AO 04; AL:
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2.ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
3.CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	10.PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 10 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento  
Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 109/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
PEREIRA E ZAGO LTDA	200074202
Endereço	ASR – SE 105, QI E; LOTE: 07 E 08 ; AL: 12;
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2.ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
3.CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	10.PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE
	13.ESCRITURA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 11 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 110/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
ED CAR – DIST. DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – ME	2006009810
Endereço	ASR – SE 105, QI E; LOTE: 18A; AL: 04;
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2.ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
3.CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	10.PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 11 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 111/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
CONSTRUTORA TABOÇÃO LTDA	20055018740
Endereço	ASR – SE 105, QI E; LOTE: 13 AO 16; AL: 11;
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
2.ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
3.CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	8.CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
4.DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	9.REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
5.CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	10.PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
	11.ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE
	13.ESCRITURA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 11 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 112/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
BONANI E BONANI LTDA	200077236
Endereço	ASR – SE 95, QI E; LOTE: 10 E 11; AL: 11;
1.PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6.CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
	7.ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);

2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	8. CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
3. CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	9. REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
4. DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	10. PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
5. CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	11. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE
	13. ESCRITURA

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 11 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 113/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, através da SUPERINTENDÊNCIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS diante da obrigação legal de reorganizar e estruturar os Distritos Industriais de Palmas e dá outras providências, vem através deste NOTIFICAR a empresa abaixo descrita que se encontra em local incerto e não sabido para num prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, para realizar a juntada dos documentos abaixo especificados (devidamente atualizados) e/ou apresentar justificativas, a fim de sanar as pendências constantes no referido processo, conforme análise da Comissão instituída por PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 182, de 14 de agosto de 2017, em que goza de legitimidade, respeitando o DECRETO nº 189, de 27 de julho de 2006.

EMPRESA	PROCESSO
AGRIJOJA INDUSTRIA E COMERCIO DE RAÇÕES LTDA	200073153 - 20055016784
Endereço	ASR – SE 95, QI E, LOTE: 03 E 04; AL: 07;
1. PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DA EMPRESA;	6. CARTÃO DE CNPJ ATUALIZADO;
	7. ATESTADO DE ATIVIDADE NÃO POLUENTE (SEMDUS);
2. ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA ATUALIZADO;	8. CERTIDÕES NEGATIVAS (RECEITA FEDERAL, INSS, CRF, MUNICIPAL E ESTADUAL);
3. CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDADO ATUALIZADO;	9. REGISTRO FOTOGRÁFICO EVIDENCIANDO A CONCLUSÃO DA OBRA EDIFICADA;
4. DOCUMENTOS PESSOAIS DE AMBOS OS SÓCIOS AUTENTICADOS;	10. PROJETO DE OBRAS (ARQUITETÔNICO, ANTI-INCÊNDIO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E SANITÁRIO);
5. CARTA DE IDONEIDADE BANCÁRIA OU DECLARAÇÃO DO S. P. C. OU C. D. L.;	11. ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO ATUALIZADO;
	12. HABITE – SE

O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará automaticamente na extinção do processo, conforme decreto 189/2006.

Palmas, 11 de Abril de 2018.

José Marcos Cardoso  
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços

Kariello Sousa Coelho  
Secretário Mul. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

## Previpalmas

### PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 060, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Ivone de Assis Ribeiro, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 em favor da servidora Ivone de Assis Ribeiro, matrícula funcional nº 307621, nomeada pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor PII, tendo tomado posse em 27/07/2005 e entrado em exercício em 15/08/2005, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, na Tabela I, Nível II, Classe “D”.

Art. 2º O valor do benefício será proporcional ao tempo de contribuição, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, e conforme Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2017071436.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.414/2005, bem como no art. 15 da Lei nº 10.887/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

Marcelo Alves Silva  
Presidente Interino  
ATO Nº 325- DSG

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 061, 12 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com as atribuições conferidas por meio de Ato Administrativo, e

Considerando, primordialmente, o estabelecido no § 1º do art. 92 da Lei Municipal nº 1.557/2008, que altera a Lei Municipal nº 1.414/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, em que diz:

“Art. 92. Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Palmas, de forma que o PREVIPALMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, passará a ser a unidade responsável pela operacionalização e administração do plano de benefícios previdenciários e do respectivo plano de custeio objetos desta Lei, bem como dos processos e procedimentos a ele vinculados.

§ 1º A gestão contábil e financeira do PREVIPALMAS será exercida pelo próprio Instituto de Previdência.”.

Considerando, a atribuição do Instituto de Previdência de Palmas, estabelecida no art. 92, da Lei 1.414/2005, bem como a necessidade de apurar o investimento realizado no fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP, CNPJ Nº 14.386.860/0001-10, haja vista que não foi localizado o processo de credenciamento e análise de investimento no referido fundo;

Considerando, por fim, o teor do art. 75 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 1.284/01, assim como, o estabelecido na Instrução Normativa/TCE-TO nº 14, de 10 de dezembro de 2003;



RESOLVE:

Art. 1º Determinar a constituição de Comissão para realização de Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar possíveis danos ao Erário Municipal, em relação ao investimento no fundo CX FIC CAPITAL PROT BRASIL IBOVESP.

Art. 2º Designar os 03 (três) servidores abaixo para comporem a comissão, que realizará de forma imediata os trabalhos da Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria:

I – WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO;

II – KAUWÊ EIDI TORRES UEDA;

III – MARIA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis, se necessário, mediante justificativa, para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º A Comissão ficará autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados prestarem-lhes a colaboração que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 12 dias do mês de abril de 2018.

Marcelo Alves Silva  
Presidente do PREVIPALMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

### ATA Nº 24/2018

Ata número vinte e quatro da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, realizada no dia vinte três de fevereiro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Adalberto Antônio Bernardo, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Fernando da Silva Pereira, Idinalda de Sousa Carvalho e os Suplente Affonso Celso Leal de Melo Junior e Francileuda Lustosa de Araujo. Presente também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - Sisemp, Presidente da Associação dos Servidores Municipais de Palmas - Assemp, membros do Sindicato da Guarda Municipal, membros da Associação dos Agentes de Trânsito, membros do Conselho Fiscal Previdenciário, bem como servidores integrantes da equipe técnica do Instituto, e servidores municipais. O Presidente do Conselho saudou a todos os presentes e deu como aberta a reunião, no horário acima mencionado. O Presidente Eron Bringel começou dizendo que vai tratar inicialmente dos investimentos do Previpalmas e que vai conceder a palavra primeiramente para os conselheiros titulares, depois para os suplentes, posteriormente aos demais servidores, e finalizando passará a palavra para o presidente do Previpalmas Maxcilane Machado e ao diretor de investimento Fábio Martins. O Presidente do Conselho Eron Bringel prosseguiu, fazendo vários questionamentos direcionados ao diretor de investimentos Fábio Martins e ao presidente do Instituto Maxcilane Machado, dentre elas se a ICLA TRUST era administradora do fundo Cais Mauá, visto que em reuniões anteriores foi afirmado pelo o diretor de investimento e o presidente do Previpalmas que a administradora do fundo na época do aporte não era a ICLA TRUST, questionou se a legislação e os limites legais foram obedecidos, e se o comitê de investimento foi consultado e aprovou o referido investimento. Questionou ainda,

qual valor da cota no dia do investimento adquirido no fundo, e qual valor atual da cota. O presidente também questionou por que não foi consultado o Conselho Previdenciário em relação aos referidos investimentos. Em seguida foi passado a palavras para o Conselheiro Clodoaldo Rodrigues, que expressou sua satisfação em virtude da presença dos servidores municipais, pontuando a importância da participação destes em todas as reuniões, para contribuição na discussão de todas as demandas do Instituto. Declarou que não é de interesse do colegiado que as reuniões sejam fechadas, por isso o calendário anual das reuniões foi publicado, visando maior publicidade e consequente participação dos representantes e dos servidores nas deliberações do Conselho. Frisou que o trabalho do Conselho é feito com muita seriedade, sendo realizadas de duas a três reuniões extraordinárias ao mês, devido à preocupação quanto a deliberação dos processos administrativos previdenciários, pois a finalidade do Conselho é o servidor. Explanou que os Conselheiros não são remunerados pelo serviço prestado ao Instituto, entretanto, é um colegiado atuante, vez que, objetivam zelar pelo patrimônio dos servidores. Solicitou na oportunidade a atualização da Carteira de Investimentos na página do órgão, assim como, publicação no Diário Oficial do Município, uma vez que só existe publicação da mesma até outubro de 2017. O Conselheiro Clodoaldo continuou sua fala, questionando o diretor de investimento acerca do Decreto nº 1.352/2017, que trata sobre a criação do comitê de investimentos, se foram obedecidos todos os requisitos nele elencados, inclusive sobre a certificação CPA-10, bem como se os referidos investimentos foram discutidos e aprovados pelo o comitê de investimento, e suas respectivas atas publicadas. O Conselheiro questionou em relação ao Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, Administradoras e Gestoras de Investimentos nº 02/2017, se todos os requisitos nele contido foram obedecidos, inclusive analisados e aprovados pelo o comitê de investimentos, com relatório de análise específica, fundamentando e justificando a escolha do investimento, e preenchimento do formulário APR – Autorização de Aplicação e Resgate, conforme Portaria MPS nº 519/2011, bem como se a ata de decisão do comitê de investimento foi publicada no Diário Oficial do Município de Palmas. Questionou o diretor Fábio Martins a respeito dos investimentos realizados, explanando que em consulta a Resolução nº 3.922/2010, o recomendado para investimentos em fundo variável é até 5% (cinco) por cento do fundo, e que na política de investimento do Instituto aprovada para o exercício 2017, o valor percentual para aplicação em investimento variável em Multimercado Aberto e de Participações Fechado é 0% (zero). Perguntou se o aporte realizado pelo o Previpalmas no fundo Cais Mauá correspondia a 15,63% do patrimônio líquido do fundo, e em relação ao fundo Tercon correspondia a 47,16%, quando a Resolução nº 3.922/2010, permite apenas 5%. Ainda sobre o investimento no fundo Cais Mauá o conselheiro fez leitura da política de investimento de 2017 (item 3.5 Diretrizes, letras G e I), onde fala da obrigatoriedade de passar pelo o Conselho Municipal Previdenciário a aplicação de investimento em fundos que possuam carência, o que não ocorreu. Com o uso da palavra o Conselheiro Fernando, externou seu descontentamento referente aos investimentos realizados, uma vez que, não passou pela aprovação do Conselho Previdenciário e que o Instituto não comunicou em momento algum o ocorrido, e que só teve acesso aos fatos pela a imprensa. O Conselheiro Fiscal Marcos Antônio Santana Monteiro, fez questionamentos ao diretor de investimentos Fábio Martins, acerca da aplicação do recurso com procedência comprovada em uma empresa TRUST, tendo em vista que esse tipo de fundo recebe dinheiro oriundo de pessoa física e jurídica sem checagem de procedência de recurso. O Conselheiro Fiscal Eduardo Aires Pinto, questionou o diretor de investimentos acerca da legalidade dos cargos do comitê de investimento, questionou a legitimidade dos procedimentos executados, uma vez que a certificação CPA-10 é obrigatória. Indagou a inexistência de transparência na aplicação dos fundos com os demais órgãos fiscalizadores, não obedecendo os critérios necessários para legitimidade dos atos. Pontuou o fato de que não houve publicidade, pois, o Conselho Previdenciário não estava ciente de tais práticas. Diante da situação questionou o procedimento do investimento realizado no fundo Cais Mauá, e para dar tranquilidade aos servidores que contribuem junto a previdência, se haveria possibilidade de receber o dinheiro de volta e rescindir o contrato,

garantindo assim o capital investido de volta. O Conselheiro Affonso fez questionamentos diretos, com relação a empresa que administra o investimento, buscando ciência se a habilitação haveria sido aprovada pelo comitê de investimentos e aprovada pelo Conselho. Proferiu se foram respeitadas as políticas de investimento e todas as regras de execução da mesma. Findou suas ponderações questionando quem era responsável pelo o investimento. O servidor Wilanildo de Almeida Pinheiro fez uso da palavra, e afirmou que se sentiu contemplado com os questionamentos realizados pelo Conselheiro Clodoaldo Rodrigues, fez questionamentos quanto ao investimento que foi realizado no fundo Cais Mauá, dentre eles se houve pesquisa sobre este investimento antes de ser consumado. Explanou se não teve observância quanto ao licenciamento, tendo em vista que desde do ano de 2012 o projeto estava sem licença para execução da Obra, e que em agosto de 2017 um de seus sócios já tinha pedido recuperação judicial. Finalizando seus questionamentos o servidor Wilanildo de Almeida perguntou se esse investimento realizado no fundo Cais Mauá teve aprovação do Conselho e onde estava a ata constando a autorização. O presidente do Sisemp Heguel Albuquerque, no uso da palavra expressou sua preocupação com a aplicação realizada no fundo Cais Mauá e Tercon, dizendo que seu papel enquanto representante dos servidores é acompanhar e zelar pelo a boa aplicação dos recursos, falou que defende uma gestão autônoma para o Instituto, e cobrou a realização de concurso público para compor o quadro de servidores do Previpalmas. A servidora Taciana Lamounier no uso da palavra perguntou aos nobres conselheiros, quais medidas seriam tomadas, por parte do conselho, com relação ao investimento realizado no fundo Cais Mauá e Tercon. O presidente do Previpalmas e o Diretor de investimento após todas as indagações, solicitaram um prazo de quinze dias para responder todos os questionamentos, e assim foi concedido pelo o Conselho, ficando para o dia 12 de março a apresentação e entrega das respostas, como também, todas as cópias dos processos e documentos comprobatórios referente aos investimentos dos Fundos Cais Mauá e Tercon. Após todos os questionamentos elencados e ponderações cabíveis o presidente agradeceu a todos e suspendeu a reunião as doze horas e cinco minutos. Quatorze horas do dia vinte e três de fevereiro a reunião extraordinária foi reaberta para continuidade das discussões referentes aos assuntos constantes na pauta. A Conselheira Idinalda de Sousa começou a explanação do processo administrativo previdenciário nº 20170714036, Ivone Assis Ribeiro, a qual solicita a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI). A relatora votou pelo deferimento da solicitação e os pares anuíram unanimemente. Foi explanado também pela Conselheira o processo administrativo previdenciário nº 2017068567, Maria das Neves Freire de Almeida, referente a revisão de aposentadoria por invalidez. O Conselho seguiu o voto do relator deferindo por unanimidade. Dando sequência a Conselheira explanou o processo administrativo 2017074516, Ivania Gomes Lima, referente a solicitação de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI). Em colegiado deferiu por unanimidade o requerimento. Na subsequência a Conselheira iniciou a explanação acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017066833, concernente solicitação de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), interessada Maria de Fátima Viana Brasileiro. O douto colegiado deferiu a solicitação por unanimidade. O Conselheiro Antônio Tarcísio discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017062750, relativo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, requerida por Ângela Portilho de Abreu. Os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. Na sequência o Conselheiro explanou sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017074513 referente a adesão ao Programa de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição Incentivada (PAI), interessado Francisco da Chagas Sales. O Conselho deferiu a solicitação por unanimidade. O Conselheiro Antônio Tarcísio discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 201765477, relativo a Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), requerida por Antônia Xavier de Oliveira, o Conselho seguiu o voto do relator deferindo por unanimidade. Discorreu acerca do processo previdenciário nº 2017065109 da servidora Astrogilda Alves de Oliveira, de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), conforme votação unanime do colegiado foi deferido. O

Conselheiro Adalberto Antônio, iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2017070706, referente a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição requerida por Maria das Graças Limeira Borges Lima. O Conselho deferiu por unanimidade a solicitação. O Conselheiro Adalberto Antônio, explanou o processo administrativo previdenciário de sua relatoria, nº 2017053167, da interessada Ritinha Rocha da Silva. Foi deferida unanimemente a solicitação. Na sequência o Conselheiro Adalberto Antônio segues com sua explanação com o processo administrativo previdenciário nº 2017071930, da interessada Ana Maria Sales de Carvalho. Os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. O Conselheiro Adalberto Antônio, finalizou sua explanação com o processo administrativo previdenciário de sua relatoria nº 2017073162, da interessada Maria Ferreira da Silva. O Conselho seguiu o voto do relator deferindo por unanimidade. O Conselheiro Clodoaldo Rodrigues, discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017073173, relativo a solicitação de Pensão por Morte, requerida por Neuza Simplício Peres Vilarinho. Os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. Explanou acerca do processo previdenciário nº 2017066745 da servidora Alderice Santana Parente de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), conforme votação unanime do colegiado foi deferido. Seguiu explanando sobre do processo administrativo previdenciário nº 2017065133, referente a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), requerida por Avelino Cruz de Oliveira. O Conselho deferiu por unanimidade a solicitação. Discorreu sobre o processo administrativo previdenciário nº 2017066662, relativo a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), requerida por Dircinha Rodrigues de Souza. Os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. Presidente Eron iniciou explanação dos processos de sua relatoria. Destacou o processo administrativo previdenciário nº 2013042637, da interessada Terezinha Jacinto Lima, referente a uma correção de aposentadoria para reajuste salarial. Após explanação do conselheiro sobre análise do processo foi verificado que a servidora não se enquadra nos requisitos para o reajuste salarial requerido. O Conselho indeferiu sua solicitação por unanimidade e deliberou que seja encaminhado os autos a Diretoria de Contabilidade deste Instituto no sentido de atender a recomendação da Procuradoria Geral do Município na folha 72 do item 25. Posteriormente o Presidente do Conselho emitiu seu voto quanto ao processo administrativo previdenciário de nº 2017062029, da interessada Maria da Conceição Batista Araujo e Silva, referente a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), o Conselho seguiu o voto do relator deferindo por unanimidade a solicitação. Na sequência o Presidente do Conselho discorreu sobre o processo administrativo nº 2017062153 da servidora Maria Natalina de Souza, referente a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), os pares acompanharam o relator deferindo unanimemente a solicitação. Finaliza sua explanação com o processo administrativo previdenciário nº 2017065919, da interessada Enir Rosa WIECZOREK. Referente a solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição (PAI), o douto colegiado deferiu a solicitação por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a sessão ordinária foi encerrada às dezoito horas do dia vinte três de fevereiro de dois mil e dezoito. Para fins de registro, Eu, Ana Karolinne Coelho Pinheiro \_\_\_\_\_, designada pelo senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada após ratificação, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. "Ratificação: O Conselheiro Antônio Tarcísio fazendo uso da palavra iniciou sua explanação solicitando ao Diretor de Investimentos que esclarecesse sobre a aplicação do investimento como ICLA ou REAG de forma definitiva, solicitou que o mesmo não discorresse sobre fatos acessórios e explanasse apenas o essencial com relação aos questionamentos feitos. Explicou a servidora Tatiane que o Conselho Municipal Previdenciário não aprova aplicação e sim Política de Investimentos, desculpou-se cordialmente com o servidor Wilanildo com relação a ter repassado uma informação

não correspondente a realidade sobre a aplicação financeira. ” Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Adalberto Antônio Bernardo  
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira  
Conselheiro

Afonso Celso Leal de Melo Junior  
Conselheiro - Suplente

#### ATA Nº 25/2018

Ata número vinte e cinco da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia sete do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Adalberto Antônio Bernardo, Idinalda de Sousa Carvalho, Fernando da Silva Pereira e Clodoaldo Rodrigues Lacerda. Presentes também o senhor Heguel Belmiro Souto Albuquerque, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas – SISEMP; Arlan Alves Silva, Presidente do Conselho Fiscal Previdenciário. Sob a presidência do Conselheiro Eron Bringel a reunião teve início no horário supradito, e após leitura da pauta, a Ata de nº 23/2018/CMP, foi lida e retificada pelos Conselheiros, seguindo assim para a publicação no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP). Foi designada a leitura dos expedientes, momento em que o colegiado cientificou-se do Ofício nº 091/2018/PREVIPALMAS/GAB, referente a Prestação de Contas – 7º Remessa do exercício de 2017, encaminhada ao Conselho. Os pares deliberaram que após apreciação deste Conselho, a referida prestação de contas deverá ser encaminhada ao Conselho Fiscal. Em sequência, o Presidente Eron oportunizou a Assessoria Técnica do Conselho para apresentação do levantamento de quantitativo de processos previdenciários apreciados pelo Conselho na gestão atual. Os Assessores pontuaram a quantidade de reuniões feitas pelo Conselho, totalizando 24 reuniões em nove meses, bem como, o total de 114 processos administrativos previdenciários analisados pelo colegiado entre o período de junho de 2017 a fevereiro de 2018. O Presidente do Conselho enfatizou e agradeceu o compromisso e dedicação de cada Conselheiro, já que não recebem jeton e estão integralmente envolvidos nas suas respectivas funções, entretanto, se esforçam ao máximo para contemplar os interesses dos servidores junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas. Deste modo, iniciou-se a apreciação dos processos administrativos previdenciários que estavam sob a guarda dos Conselheiros. O Conselheiro Clodoaldo iniciou explanação do processo administrativo previdenciário nº 2018001883, de Maria do Socorro de Moraes, referente à solicitação de Aposentadoria por Idade. Diante do exposto, os ilustres Conselhos acompanharam o voto do relator por unanimidade deferindo a solicitação. Em sequência, foi apreciado o processo administrativo previdenciário nº 2017056053, de Miguel Severino do Nascimento, também de relatoria do Conselheiro Clodoaldo. Segundo o relator, não consta nos autos o parecer da Superintendência de Orçamento do Município. Assim, devolveu o processo e solicitou as providências cabíveis junto a

Diretoria Especial Jurídica. Foi dada a palavra a Conselheira Idinalda de Sousa Carvalho, que iniciou explanação do parecer concernente ao processo administrativo previdenciário de nº 2017076100, de Romeu Rodrigues do Amaral, o qual solicita Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada. Pelo que, o douto Conselho deferiu por unanimidade. O colegiado também aprovou unanimemente o deferimento da solicitação de Aposentadoria por Invalidez, requerida por Felismina Maria Medeiros Gomes, processo nº 2017056657, após explanação de parecer do Conselheiro relator, Fernando. Em ato contínuo o referido Conselheiro emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017074752. Os pares acompanharam unanimemente o voto do relator, deliberando o deferimento da solicitação de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, requerida por Olga Jocenara Carneiro. O processo administrativo previdenciário nº 2017064271, de interesse de Raimunda Fontes Moreira, referente a solicitação de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, foi deferido por unanimidade após explanação do parecer do relator Fernando. O referido Conselheiro destacou a ausência dos técnicos do Instituto na reunião ordinária em andamento e pontuou que estes, devem encarar o Conselho como parceiro e não como adversário. Complementou que a pauta desta sessão ordinária não é menos importante que as demais, por isso é de suma importância a participação de toda equipe técnica do Instituto para subsidiar os Conselheiros nas deliberações. Os demais Conselheiros anuíram com o posicionamento do Conselheiro Fernando. Em continuidade a explanação dos processos de sua relatoria, o Conselheiro Fernando emitiu voto favorável ao deferimento da solicitação de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, solicitada por Laerton Borges de Almeida. Os pares acompanharam unanimemente o voto do relator. Em seguida, o Conselheiro Adalberto leu seu parecer referente ao processo administrativo previdenciário nº 2017074056, de Maria Eudalha Noleto Rocha, tratando de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada. O douto colegiado deferiu unanimemente o requerimento supradito. Posteriormente, o Conselheiro Antônio Tarcísio deu início a explanação acerca do processo administrativo previdenciário a qual teve guarda, de nº 2017071736. Feita explanação, o relator leu seu parecer, votando pelo deferimento da solicitação de Adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada, solicitada por Lídia Anastácio dos Santos Rêgo. Os demais Conselheiros acompanharam o relator de maneira unânime. Deste modo, os Conselheiros debateram quanto ao processo administrativo previdenciário de nº 2017056094, em favor de Maria de Fátima Vieira Damaso, acerca da solicitação de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de relatoria do Conselheiro Afonso. O aludido processo restou deferido por unanimidade. Anteriormente o Conselheiro Afonso emitiu seu voto acerca do processo administrativo previdenciário nº 2017076522, de sua relatoria. O douto colegiado acompanhou o voto do relator unanimemente deliberando o deferimento da solicitação de Aposentadoria por Idade, requerida por Luzineide Antunes Rocha Moraes. O Conselheiro Afonso solicitou ainda alguns processos originais da prefeitura para posterior emissão de parecer concernente ao processo administrativo previdenciário nº 2017060948, de interesse de Nivalda Albino Martins. Os pares anuíram com a solicitação do relator. Desta maneira, os Conselheiros receberam carga de novos processos para emissão de parecer em reunião posterior. Assim, o Conselheiro Clodoaldo reiterou as solicitações do Conselho quanto a publicação da Carteira de Investimentos e das atas do Comitê de Investimentos no Diário Oficial do Município. Aproveitando o ensejo, solicitou novamente o levantamento detalhado da folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores lotados no Instituto, mês a mês, de janeiro de 2016 a fevereiro de 2018, bem como, todas as despesas do PREVIPALMAS nos respectivos anos. Sugeriu ainda que fosse encaminhado expediente a diretoria responsável, cobrando explicações quanto a revisão da Lei nº 1.414/2005 e Regimento Interno do CMP. O Presidente do Conselho cientificou aos pares do recebimento do relatório de sugestão de estrutura do Previpalmas, contudo, procedeu pela a devolução do relatório, visto que não constava os valores dos respectivos cargos. O Diretor de Investimentos, Fábio Martins, justificou a não publicação da Carteira de Investimentos no Diário Oficial do Município, explicando que os dados estavam sendo atualizados junto ao



Ministério da Previdência. Em virtude disso, para inibir dupla interpretação da Carteira, aguardou a referida atualização. Contudo, tranquilizou os pares informando-os de que os dados foram atualizados e, a partir de então, a Carteira de Investimentos passará a ser publicada no Diário Oficial em consonância com os dados constantes no site do Ministério da Previdência. O Presidente do Conselho solicitou ao Diretor Fábio que também dê publicidade as atas do Comitê de Investimentos, pois a transparência gera o aumento da credibilidade do Instituto. Em continuidade a pauta, o Presidente do Conselho pediu informações quanto a Resolução nº 41 do Tribunal de Contas Estadual, solicitando explicações de investimentos por parte do Instituto. O Diretor Fábio esclareceu que os processos já estão disponíveis para análise, e estão apenas aguardando a equipe do TCE para fazer a inspeção. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho solicitou o envio a todos os Conselheiros, da minuta referente a alteração da instrução normativa sobre devolução de valores a beneficiários, para análise e posterior discussão. Os demais itens da pauta não foram discutidos em razão da ausência dos técnicos responsáveis pela matéria. Antes de findar a reunião, o Presidente Eron designou em conjunto com os pares a participação de todos os Conselheiros e suplentes no 30º Seminário Nacional de Previdência Social – ABIPEM, a realizar-se nos dias 14 à 16 de março, em Guarulhos - SP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião ordinária. Para fins de registro, Eu, Matheus Rocha de Sousa \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves  
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

#### ATA Nº 26/2018

Ata número vinte e seis da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia doze do mês de março de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Antônio Tarcísio Domingues Alves, Adalberto Antônio Bernardo, Fernando da Silva Pereira, Clodoaldo Rodrigues Lacerda e os Suplentes Affonso Celso Leal de Melo Junior, Edson de Barros Garção e Fancileuda Lustosa de Araújo. Presentes ainda o vereador Filipe Fernandes, da Câmara Municipal de Palmas, o senhor Hegel Belmiro Souto Albuquerque, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas – SISEMP; Arlan Alves Silva, Presidente do Conselho Fiscal. Sob a presidência do Conselheiro Eron Bringel a reunião teve início no horário supradito, e após leitura da pauta, o Presidente emitiu seus votos de satisfação e agradecimento a todos os presentes. Dada a palavra ao Presidente do Instituto Max Fleury, o mesmo agradeceu aos presentes e oportunizou o Diretor de Investimentos Fábio Martins para apresentação das respostas dos questionamentos referentes ao setor de Investimentos, levantados em reunião anterior, ocorrida no dia 23 de fevereiro de 2018. Os Conselheiros pediram a colaboração de todos os presentes para o bom andamento da sessão extraordinária e deliberaram por unanimidade a autorização

de filmagem da referida reunião. Fábio Martins iniciou sua explanação discorrendo sobre o histórico do fundo de Investimentos em 2017, enfatizando que dois relatórios atuariais elaborados no corrente ano, confirmaram a segurança da Carteira de Investimentos para prover a aposentadoria simultânea de todos os contribuintes, até meados do ano de 2040. Assim, explanou as metas atuariais e o atingimento das mesmas no ano de 2017, pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, destacando a imprevisibilidade do mercado financeiro. Aclarou aos presentes as previsões para o ano de 2018, e a necessidade de diversificação na alocação dos recursos, dado o perfil da meta atuarial para o respectivo ano. Em apresentação de um gráfico demonstrando a evolução patrimonial, explicou acerca das alterações mensais de rentabilidade das aplicações. Explanou sobre a composição da meta atuarial de IPCA + 6%, onde no primeiro trimestre a meta era 2,44% e atingiu o resultado de 3,86%, no segundo trimestre a meta estava em baixa, 1,74% e decaiu para 1,60%, nos meses de abril, maio e junho não foi atingida a meta baseado na desvalorização do mercado financeiro. No terceiro trimestre foi aderida uma recuperação, onde a meta era de 2,15% e obtiveram 4,23% em rentabilidade, no fechamento do quarto trimestre houve uma baixa 2,63%, chegou a cair para 1,48%. O Diretor relacionou a dificuldade de atingimento de rentabilidade ao atual cenário financeiro, destacando os principais pontos do Cenário Econômico Nacional do quarto trimestre. Expôs objetivar a minimização dos riscos acompanhando os acontecimentos no mercado financeiro para a tomada eficiente das decisões, as quais são adotadas com prudência e, ao mesmo tempo, com estratégia de mercado, visando atingir a meta atuarial. Foi entregue pelo Diretor de Investimentos ao Conselho, um relatório técnico dos investimentos do PREVIPALMAS. O presidente do conselho Eron Bringel, no uso da palavra, enfatizou que o relatório apresentado não atende as solicitações e questionamentos feitos na reunião do dia 23 de fevereiro de 2018, visto que o relatório ora entregue pelo o Diretor de Investimento Fabio Martins, não consta as respostas dos inúmeros questionamentos, bem como não consta, anexo, as cópias dos processos de credenciamento, bem como demais documentos comprobatórios. O presidente Eron seguiu destacando, que a reunião de hoje era para apresentação, por parte do Previpalmas, dos questionamentos e que era imprescindível a cópia de todos os documentos para que pudesse ser feita a análise necessárias. Prosseguiu, solicitando inclusive que o Diretor Fábio adentrasse no assunto, na sua apresentação. O Diretor de Investimentos seguiu explanando em relação ao CPA 10, destacou que o comitê de investimento é composto por 6 (seis) membros, dentre titulares e suplentes, pontuou que há uma normativa de que pelo menos 50% dos participantes precisam ter a certificação profissional avançada em investimentos (CPA 10). No ato das nomeações dos membros do comitê, nenhum dos componentes excerto o presidente do comitê, detinha a CPA 10, porém foram nomeados e estipulado um prazo para retirada dessa certificação. Foi pontuado em sua explanação que o comitê de investimentos efetuava reuniões mensais sobre o mercado financeiro, porém não foram registradas em ata, nem publicadas. O Conselheiro Clodoaldo questionou acerca da resolução de qualificação técnica do comitê de investimentos e reafirmou sua preocupação com relação a falta de regularização por ausência da CPA 10, manifestou-se não ser contra o recebimento do JETON, desde que haja o cumprimento dos atos atribuídos ao comitê. Questionou ainda a inexistência das atas de reuniões do comitê de Investimentos. O Conselheiro Fernando frisou sua preocupação com a falta de publicidade das atas de reuniões do comitê de investimento, e a falta de realização das mesmas, considerou uma alta escala de gravidades em todos os pontos elencados pelo Conselho. Fábio Martins relatou sobre o novo administrador e gestor do fundo Cais Mauá, afirmando que quando o investimento foi feito houve uma análise baseado de mercado, comparado com

percentual que está dentro da resolução. O Presidente Eron questionou se qualquer outra instituição poderia atualmente vir a investir nesse fundo, se o valor era inferior ou superior na época que foi feita a compra. O Diretor de Investimentos respondeu que no presente momento se uma instituição for pleitear a compra de cotas não haveria uma variação de preço no mercado, pois o fundo ficou sem render por um tempo, devido à vários fatores. O Conselheiro Affonso fez questionamentos diretos com relação a empresa que administra o investimento, "foi respeitada a política de investimento e todas as regras para investimento na ICLA e TERCON?", conforme explanado na reunião anterior. Questionou, "a habilitação haveria sido aprovada pelo comitê de investimentos e aprovada pelo Conselho?", "no aumento do resultado a metade dos 11% teve participação nos lucros da TERCON e da ICLA?" O Conselheiro Affonso findou questionando quem era responsável pelo investimento. Fábio Martins respondeu que era apenas Diretor de Investimentos e não tinha acesso a várias informações, pois era subordinado à Secretaria Municipal de Finanças. O Presidente do SISEMP- Hegel Albuquerque fazendo uso da palavra discorreu conforme o que foi pontuando, destacando que houveram várias denúncias e algumas já estavam em curso no Tribunal de Contas, Ministério Público da Previdência, Procuradoria Geral da União e do Estado, Câmara Municipal e demais órgãos competentes, esclareceu que é notório que essas denúncias são decorrentes de tramites que não foram cumpridos, ações essas que legalizavam o processo e que colocava em risco a saúde financeira do Instituto. Fez questionamentos acerca do envolvimento da Secretaria de Finanças na decisão de aplicações em fundos, e que em decorrência dos fatos como representante sindicalista pleiteava em face do afastamento imediato do Diretor de Investimentos Fábio Martins, para que esses atos não voltassem a ser cometidos, e que esse pedido iria ser oficializado de imediato. O servidor Marlo pediu uso da palavra e fez questionamentos em relação a declaração do Diretor de Investimentos, onde o mesmo afirmava ser somente um analista técnico de investimento, que a decisão final de qualquer ato seria por parte da gestão, o Presidente do Instituto e Secretário de Finanças. Fábio Martins explicou que qualquer pagamento feito pelo PREVIPALMAS não seria 100% dependente já que o órgão é subordinado. O Conselheiro Clodoaldo em uso da palavra fez ponderações sobre os assuntos pautados na reunião serem divergentes do esperado, ressaltando que seria necessária a entrega de toda a documentação, bem como respostas mais objetivas para análise da situação em questão e posteriormente o Conselho deliberar. O Diretor de Investimentos explanou que seria entregue tudo que foi solicitado, porem o processo era extenso, destacou que seria entregue ao conselho uma serie de arquivos, fatos e dados para uma análise minuciosa. O Presidente Hegel frisou que em momento algum duvidava da capacidade técnica de qualificação do Diretor de Investimentos, porem pelo processo envolvendo o Instituto, onde há uma fiscalização assídua e de preocupação com o futuro dos servidores, e sob suspeita de haverem várias irregularidades, as medidas cabíveis para essas falhas processuais estariam sendo tomadas, dentre elas o pedido de afastamento do Diretor de Investimentos. Reforçou a insatisfação com relação ao que foi apresentado como resposta aos questionamentos da reunião, tendo em vista o prazo de quinze dias para replica dos mesmos. Solicitando assim novamente o esclarecimento das dúvidas e indagações. O Diretor de Investimentos explanou que em momento algum citou que há influência externa ou determinação de qualquer membro da gestão sobre sua pessoa, se colocou a inteira disposição do Conselho. O Presidente Eron agradeceu a presença, empenho e disposição do Diretor de Investimentos com relação aos esforços para sanar as dúvidas e prestar esclarecimentos do processo, pontuou que acreditaria que seria entregue ao conselho toda documentação necessária, tanto as respostas das reuniões anteriores, para que fosse feita a análise das provas e assim ocorra deliberação sobre o assunto. O Presidente do Conselho sugeriu que fosse formada uma comissão composta por economistas, que possam fazer a

análise desses atos que foram feitos pelo PREVIPALMAS, e posteriormente estarem apresentando um relatório final, para que o Conselho possa dar uma resposta de forma geral para a sociedade. Dando continuidade à sua sugestão, pontuou que a comissão deveria ser composta por quarto servidores efetivos, respectivamente qualificados. Foi aberta a votação e deliberada a aprovada de forma unanime, logo em seguida indicado pelo Conselheiro Adalberto o servidor efetivo Marlo Galvão Feitosa, O Conselheiro Antônio Tarcísio indicou o servidor efetivo Wilanildo de Almeida Pinheiro, O Conselheiro Clodoaldo o servidor efetivo Raul de Jesus Lima Neto, e por último finalizando, o Conselheiro Affonso Celso indicou o servidor efetivo Kauwe Ueda. Após todos os nomes indicados ficou definido para ser apresentada a análise na reunião subsequente, que acontecera no dia vinte de março do corrente ano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho encerrou a reunião Extraordinária. Para fins de registro, Eu, Ana Karolinne Coelho Pinheiro \_\_\_\_\_, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves  
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

Fernando da Silva Pereira  
Conselheiro

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**